

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE



PLL nº 073/2021

Institui a Semana Municipal de conscientização, prevenção e combate à prática de queimadas urbanas e dá outras providências.

E M E N D A N° 02

1) O art. 1º do presente Projeto de Lei passará a ter a seguinte redação:

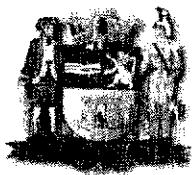
Art. 1º Fica instituída no município de Jacareí a Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate à Prática de Queimadas Urbanas, nos termos dos artigos 205 e 225 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1.999 (Lei da Educação Ambiental), da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 (Lei dos Crimes Ambientais), e da Lei Municipal nº 6.229/2018, de 10 de outubro de 2018 (Institui a Política Municipal de Educação Ambiental e o Programa Municipal de Educação Ambiental no Município de Jacareí e dá outras providências).

2) O parágrafo 2º do art. 1º do presente Projeto de Lei passará a ter a seguinte redação:

§ 2º O evento se realiza anualmente na segunda semana do mês de maio.

Câmara Municipal, 10 de outubro de 2022.


MARIA AMÉLIA
VEREADORA - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

P.R. ÁCIO DA LIBERDADE



JUSTIFICATIVA :

A presente emenda tem por finalidade promover as necessárias adequações sugeridas pelos representantes da Secretaria de Meio Ambiente - Carolina Xavier, Diretora de Sustentabilidade, Denise Cubas, Diretora de Meio Ambiente e o Enio Silvestre, assessor - durante reunião realizada em nosso gabinete nesta data. Isso posto esperamos merecer o apoio do Egrégio Plenário.

Câmara Municipal, 13 de outubro de 2022.


MARIA AMÉLIA
VEREADORA - PSDB